



LEI Nº029/2017

“Que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder subvenção Social a Creche e Berçário Santa Maria Goretti e toma outra providencia”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 27/12/2017 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder subvenção a Creche e Berçário Santa Maria Goretti, Entidade estabelecida a Av. Mario Amaral Gurgel, 831 Cabralia Paulista São Paulo, inscrita no CNPJ nº50.543.990/0001-82, ate 31/12/2018.

Art. 2º - A subvenção a ser concedida será fixada em ate R\$12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais) mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações Orçamentárias constantes do Orçamento, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Cabralia Paulista, 28 de Dezembro de 2017.


JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro proprio e afixado em lugar de costume